

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII

CNPJ/ME nº 16.671.412/0001-93

ISIN Cotas: BRSDILCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SDIL11

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”, “**Rio Bravo**” ou “**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.671.412/0001-93 (“**Fundo**”) e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “**Gestoras**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou no final do dia 08 de dezembro de 2020 o Período de Exercício do Direito de Preferência, conforme previsto no item 4.10(b) do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), aprovada por meio do “*Ato da Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística – FII*” celebrado em 10 de novembro de 2020 (“**Ato da Instituição Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fii-sdi-rio-bravo-renda-logistica>.

Segundo apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência foram subscritas e integralizadas 513.300 (quinhentos e treze mil e trezentos) Novas Cotas, pelo preço de emissão de cada Nova Cota no valor de R\$ 95,74 (noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), e, acrescido do Custo Unitário, o preço de emissão de cada Nova Cota é de R\$ 98,56 (noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) (“**Preço de Emissão**”), o que corresponde a R\$ 50.590.848,00 (cinquenta milhões e quinhentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e oito reais), sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário, restando não subscritas 2.097.939 (dois milhões e noventa e sete mil e novecentos e trinta e nove) Novas Cotas (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição e integralização no âmbito da Emissão (“**Total de Sobras**”).

Cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência terá o direito de subscrição das Sobras das Novas Cotas que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), na proporção do número de Novas Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. O percentual de proporção a ser considerado para fins do Direito de Subscrição de Sobras é 432,317830847124%.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência poderá manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, cujo prazo de exercício será, especificamente entre os dias 11 de dezembro de 2020, inclusive, e **(a)** 17 de dezembro de 2020, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou **(b)** 18 de dezembro de 2020, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador (**“Período de Subscrição de Sobras”**). Será vedado aos Cotistas a cessão, a qualquer título, de seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras. O Cronograma Tentativo Resumido segue anexo a este Comunicado ao Mercado (**“Anexo I”**).

Aos Cotistas interessados no exercício do Direito de Subscrição de Sobras, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados pela respectiva corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e do Escriturador.

A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá aplicação mínima para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras será realizada em 21 de dezembro de 2020 (**“Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras”**) e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o Período de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado um comunicado de encerramento do Período de Subscrição de Sobras (**“Comunicado de Encerramento do Período de Subscrição de Sobras”**) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que poderão ser colocadas pelo Coordenador Líder para os investidores profissionais da Oferta.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras se encontram no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgado em 10 de novembro de 2020.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -

ANEXO I
CRONOGRAMA TENTATIVO RESUMIDO

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista de Conclusão
1	Início do prazo para exercício das Sobras do Direito de Preferência	11/12/2020
2	Encerramento do prazo para exercício das Sobras do Direito de Preferência na B3	17/12/2020
3	Encerramento do prazo para exercício das Sobras do Direito de Preferência no Escriturador	18/12/2020
4	Liquidação das Novas Cotas objeto das Sobras do Direito de Preferência na B3	21/12/2020
5	Divulgação de Comunicado de Encerramento do Período de Exercício de Sobras do Direito de Preferência e Início do Prazo do Procedimento de Esforço Restritos de Venda das Novas Cotas remanescentes objeto da Oferta	22/12/2020